



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:**

22.1.2022

ÀS 15:10 Horas

Ass.: [assinatura]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 16/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS
PÚBLICAS**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 18/2022

PROJETO DE LEI: 16/2022

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.761/2021 E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 438.000,00.

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 16/2022, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.761/2021 E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 438.000,00**, exara o seguinte Voto:

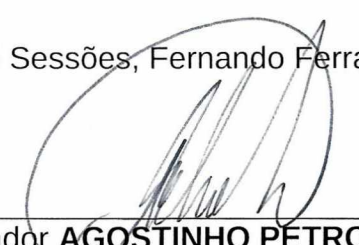
O Projeto de Lei ora analisado pretende a autorização legislativa para alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 6.761 de 29 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências” e abrir um crédito especial no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Na justificativa do Projeto o Executivo encaminha que a alteração da legislação supracitada e a abertura de crédito se faz necessária para a abertura da Atividade 2239 – Manutenção e Revitalização da Praças, Parques e Lagos e do Projeto 1325 – Infraestrutura de Praças, parques e Lagos. Tal crédito é necessário pois as ações não foram previstas na LDO e é necessário que as mesmas constem também na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

Para cobertura do crédito especial, será utilizado o recurso superavitário apurado na fonte de recurso descrita no art. 1º.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 18 de fevereiro de 2022.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**

Relator do Projeto de Lei 16/2022

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br